ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ: 34.626.598/0001-40

DA ABERTURA DA SESSÃO

Em 14 de abril de 2020, às 14:00h, os servidores senhor Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro, Raissa Costa Farias Carneiro, Luiz Carvalho Gomes e Ronaldo Rocha Borges, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, reabriram o certame para receber, analisar, julgar e decidir sobre os lances verbais, documentos de habilitação, recursos administrativos, propostas de preços finais e o que ocorrer, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CMLA, que tem por objeto a Aquisição de combustível, nas especificações e quantidades descritas no Termo de Referência deste edital e, também, nas demais condições estipuladas no edital e em seus anexos.

DA CONVOCAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

Declarada aberta a sessão, o pregoeiro deixa claro a todos os licitantes que por conta de nenhum pedido de esclarecimento ou de impugnação do edital, significava que todos presentes estavam em pleno acordo com todos os itens e subitens do edital, realizada a convocação dos interessados em participar desta licitação, compareceu a seguinte empresa:

a) BALIEIRO E REIS LTDA, CNPJ Nº 07.002.784/0001-71, representada, neste ato, por Olival da Silva Balieiro, portadora do RG nº 4601600 PC/PA e CPF nº 097.144.132-49. apresentado os documentos exigidos teve seu credenciamento acatado, podendo participar ativamente desta sessão.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade.

Consultados os Licitantes, não houve manifestação de ponderações com relação ao credenciamento.

DO ENQUADRAMENTO FISCAL PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LC 123.

Conforme documentos apresentados, todas as empresas presentes, em função de seus enquadramentos fiscais, podem usufruir dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS E DO-CUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os envelopes contendo as propostas de preços iniciais e documentos de habilitação foram entregues ao Pregoeiro. Os envelopes estavam fechados, lacrados e rubricados em seus fechos. Os mesmos foram disponibilizados para análise dos presentes, cujas inviolabilidades foram confirmadas e, por conseguinte, foram rubricados por todos os presentes.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Ato continuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as empresas.

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 34.626.598/0001-40

DOS VALORES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Os valores e a classificação das propostas de preços iniciais serão lançados e classificados por item. Serão lançados inicialmente os preços iniciais dos itens. Identificados os menores preços, será realizada a fase de lances verbais.

Os preços iniciais ofertados para os itens das cotas estão listados abaixo, bem como, o menor preço cotado e a empresa que fez a respectiva cotação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	BALIEIRO E REIS LTDA
				Valor Unitário (R\$)
1	Gasolina Comum	Litro	10.000	R\$6,00
2	Óleo diesel Comum	Litro	5.000	R\$5,00

Por conta de apenas uma empresa, fica prejudicada a fase de lance, fincando o pregoeiro a negociação da melhor proposta final.

Para fins de caracterização da existência de lances verbais, na planilha com os resultados finais relativos a licitação em tela, constarão em coluna indicando o valor final a ser adjudicado, cujos resultados finais são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/APRESENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	BALIEIRO E REIS LTDA
				Valor Unitário (R\$)
1	Gasolina Comum	Litro	10.000	R\$5,99
2	Óleo diesel Comum	Litro	5.000	R\$4,99

DA ANALISE DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras do item.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa BALIEIRO E REIS LTDA, satisfez na totalidade as exigências do edital, por isto foi considerada habilitada.

Questionados sobre as decisões adotadas referente a licitação em tela, todos os presentes com elas concordaram e renunciaram ao direito de interpor recursos.

Nada mais tendo a analisar e a decidir, deu-se por encerrada a presente sessão às 15:30 horas. cuja ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e representante da empresa presente.

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 34.626.598/0001-40

Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro

Pregoeiro

Raissa Costa Farias Carneiro Equipe de Apoio

Ronaldo Rocha Borges

Equipe de Apoio

BALIEIRO E REIS LTDA CNPJ Nº 07.002.784/0001-71

Luiz Carvalho Gomes

Equipe de Apoio